



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
- CAMPUS PINHEIRAL

DIREÇÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua José Breves 550, Bairro Centro - Pinheiral – Rio de Janeiro – CEP: 27197000

EDITAL INTERNO Nº. 07/2019- SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL NO IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – Campus Pinheiral, por meio da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI), visando à institucionalização no processo de seleção de alunos deste campus para participação do intercâmbio estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas (IFSuldeMinas) campus Machado, e a publicidade dos critérios de julgamento para este fim, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ – Campus Pinheiral, em consonância com Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, torna público o lançamento do presente Edital e convida discentes interessados em realizar a atividade a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – OBJETIVO

O Edital tem como destino exclusivo a seleção de doze alunos (três do curso técnico em Agropecuária, um do curso técnico em informática; três do curso técnico em meio ambiente, três do curso técnico em Agroindústria e dois do curso de Licenciatura em Computação) para participação em um intercâmbio que será realizado no Campus Machado do IFSuldeMinas, o qual irá ocorrer no período de 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, com direito à hospedagem e alimentação no referido Campus.

1.2 – CRONOGRAMA

- a) Lançamento do Edital: 06 de junho de 2019
- b) Período de inscrições: a partir de 10 de junho de 2019 até 24 de junho de 2019
- c) Resultados preliminares: 01 de julho de 2019
- d) Período de recursos: 02 a 05 de julho de 2019
- e) Resultado final: 08 de julho de 2019
- f) Os resultados serão afixados na DEPPI e divulgados via Ascom. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma e os resultados, bem como suas alterações, quando houverem.

1.3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROONENTES)

1.3.1 Poderão participar na condição de proponentes, discentes do IFRJ - Campus Pinheiral, que estejam regularmente matriculados e cursando o terceiro ano integrado em Agropecuária, Informática, Agroindústria, Meio Ambiente ou qualquer nível de Licenciatura em Computação

1.3.2 As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria da DEPPI, de 8-11:30 e 13-17 horas, através de formulário próprio, anexando a documentação descrita no item 3 do presente edital.

1.3.3 Caberá à Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação dos proponentes a serem contemplados.

1.3.4 O estudante selecionado que não apresentar a documentação necessária para viagem até o dia 23 de julho de 2019 será desclassificado, sendo sua vaga direcionada ao próximo na lista classificatória.

2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA APROVAÇÃO DOS PROPONENTES A SEREM CONTEMPLADOS

2.1 - Cada aluno receberá uma nota, determinada com base nos seguintes critérios:

- Rendimento obtido pelo aluno (R) em 2018, avaliado por meio de suas notas enviadas pela secretaria, em uma escala de 0 a 10
- Frequências (F), de 0 a 1
- Atividades Extraclasse (AE), sendo contemplado com 0,25 pontos para cada atividade de estágio, monitoria, extensão ou participação em projeto de pesquisa

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{R} * \text{F} + \text{AE}$$

2.2 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.2.1 Maior rendimento nas disciplinas de sua área

2.2.2 Menos disciplinas em dependência;

2.2.3 Maior nota no quesito Atividade Extraclasse.

Parágrafo único: Caso persista o empate, far-se-á um sorteio.

2.3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ALUNO

2.3.1 Serão contemplados os alunos que obtiverem as maiores NFs, de acordo com os critérios do presente edital.

2.3.2 Caso haja menos proponentes do que vagas de um curso, as vagas serão preenchidas por discentes de outro curso.

3 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 O proponente deverá solicitar a participação no processo seletivo anexando os seguintes documentos à ficha de inscrição:

- a) Fotocópia do RG e CPF;
- b) Para os estudantes com menos de 18 anos completos, há necessidade de autorização dos pais ou algum responsável, conforme o modelo a ser solicitado na DEPPI.
- c) Declarações assinadas pelos orientadores/supervisores referentes às Atividades Extraclasse.

- 3.3. A documentação incompleta poderá causar o indeferimento da inscrição.
3.4. A proposta enviada fora da especificação deste Edital, será desconsiderada.

4 – PUBLICAÇÕES

4.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante da presente atividade de intercâmbio apoiada pelo presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do IFRJ – CAMPUS PINHEIRAL, sob pena de impossibilidade de concorrer a outros auxílios pelo prazo de dois anos.

5– RELATÓRIO FINAL

5.1 O Relatório final da participação do beneficiado no intercâmbio deverá ser encaminhado à Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação até 15 (quinze) dias após o término do mesmo, contendo a avaliação sucinta dos resultados alcançados.

5.2 O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

6 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7 - CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 – DOS CASOS OMISSOS

A Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pinheiral, 06 de junho de 2019.


Rosângela Antunes Terra
Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DE
DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO DO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL NO
IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO**

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Curso/Turma: _____

RG: _____

CPF: _____

Banco: _____

Conta: _____ **Agência:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Telefone do Responsável: _____

Dependência: () Sim () Não. **Em quantas matérias?** _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura